



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PDM

PORTARIA 67/2021

PARECER PARLAMENTAR Nº 01 / 2022 (CEAPDM)

Assunto: Análise do Projeto de Lei Complementar nº 24 / 2019 (Projeto de Lei do Executivo)

RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi devidamente protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, sendo remetido à Presidência desta Casa.

O Exmº. Chefe do Legislativo Municipal proferiu juízo de admissibilidade do Projeto, uma vez que foram observados os requisitos impostos pelo artigo 130 do Regimento Interno.

Obedecido as formalidades do artigo 59 do Regimento Interno, foi criada através da Portaria 67/2021, a Comissão Especial de Acompanhamento do PDM, dado a complexidade do tema da matéria.

É o sucinto relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE

Trata-se de projeto de lei complementar, apresentado em 17/07/2019, de autoria do nobre Prefeito Municipal, Exm^o Sr. Fabrício Petri, “Institui o Plano Diretor do Município (PDM) de Anchieta e dá outras providências. ”

Em primeira análise a Comissão Especial fez inspeção do Processo, decidindo por buscar apoio técnico e com apoio da Mesa Diretora o Município de Anchieta cedeu o servidor Joilton Sergio Rosa, para realizar uma análise técnica PDM, gerando 13 relatórios com diversos questionamentos.

Ato contínuo a Comissão Especial decidiu realizar reunião com o Conselho de Desenvolvimento Urbano, conforme doc. <https://anchieta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/EXT/202206281334117482.PDF?identificador=310030003800390038003A005000> juntados aos autos, esta reunião foi aberta a todos que quisessem participar no dia 27/04/2022 nas dependências da Câmara Municipal de Anchieta tendo como pauta os 13 relatórios técnicos com os questionamentos apresentados sendo decidido que a Comissão iria encaminhar os questionamentos em forma de requerimento, conforme <https://anchieta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/EXT/202206281320219334.PDF?identificador=310030003800390038003A005000> e também na forma determinada pela Estrutura da Câmara de Anchieta, foi solicitado ao Presidente autorização para que a Procuradoria da Casa respondesse alguns questionamentos suscitados através dos Relatórios Técnicos, conforme doc. <https://anchieta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/EXT/202208081327558757.pdf?identificador=310030003800390038003A005000>

Em 24/04/2022 a C. E. encaminhou à SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS com cópia ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, pedindo todos os esclarecimentos conforme relatórios técnicos de 01-13, conforme <https://anchieta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/EXT/202206281320219334.PDF?identificador=310030003800390038003A005000>

Em 07/06/2022 a SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, também subscrito pelos membros



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do COMDUR ofício prestando os esclarecimentos, conforme <https://anchieta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/EXT/202206131550338450.pdf?identificador=310030003800390038003A005000>

Em 02/08/2022 foi encaminhado a resposta da Procuradoria da Câmara pela Presidência a esta C.E. <https://anchieta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/EXT/202208081327558757.pdf?identificador=310030003800390038003A005000>

Esclarecidas as dúvidas apresentadas através dos relatórios 1-13, a C.E. reunião e deliberou favorável aos esclarecimentos prestados não encontrados nenhum fato impeditivo para a tramitação do processo do PLC 24/2019.

Em constante análise foi observado que há emendas apresentadas por vereadores que haviam necessidade de uma nova audiência pública sendo que a época da construção do PLC 24/2019 o Executivo Municipal realizou audiências públicas e seria cabível legalmente uma audiência pública no Legislativo tratando exclusivamente da emenda apresentadas pelos vereadores.

A Presidência, através do Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Anchieta ES, deu publicidade a Audiência Pública, bem como os assuntos a serem tratados:

<http://www.camaraanchieta.es.gov.br/noticia/ler/5816/camara-municipal-de-anchieta-convida-a-populacao-para-audiencia-publica-sobre-a-revisao-do-plano-diretor-municipal>

<https://anchieta.splonline.com.br/processo.aspx?id=10898&tipo=3&proposicao=24&ano=2019>

<https://www.anchieta.es.gov.br/uploads/lei/plano-diretor-municipal-13-2006-1507292417.PDF>

Bem como o Regimento Interno da Audiência Pública e o seu Edital convocatório:



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Regimento Interno:

Edital:

https://camaraanchieta-my.sharepoint.com/personal/marcelle_ferreira_camaraanchieta_es_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fmarcelle%5Fferreira%5Fcamaraanchieta%5Fes%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FEdital%20de%20Convoca%C3%A7%C3%A3o%20Audiencia%20Pu%C3%81blica%20%2D%20PDM%20%2D%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fmarcelle%5Fferreira%5Fcamaraanchieta%5Fes%5Fgov%5Fbr%2FDocuments&ga=1

Foi acertado com vereadores concernente a apresentação de emendas até 24 horas antes da Audiência Pública, sendo organizada no dia 07/12/2022, conforme publicado nos sites acima.

A audiência pública transcorreu na normalidade, iniciando as 08:00 horas com parada de almoço de cerca de uma hora e finalizando cerca de 19:30, horas, concluindo os trabalhos, com o apoio do Setor de Comunicação da Câmara, bem como a Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Anchieta, tivemos presentes cidadãos, representantes de vários segmentos da sociedade civil, profissionais da área de construção civil, representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, representantes do Executivo Municipal.

As emendas dos vereadores foram apresentadas e discutida pelo Plenário da Audiência Pública, onde foram produzidas várias propostas dentro das emendas apresentadas pelos vereadores.

Incluso no processo a ata da audiência, conforme Regimento Interno da Audiência Pública, cito:

Art. 14. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro do evento.

Parágrafo único. Após o acontecimento da audiência será elaborada ata, devendo **ser anexada a lista de presença.**





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conforme Regimento Interno, cito:

Art. 15. Os resultados da Audiência Pública serão incluídos no Relatório da Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto de Lei nº 24/2019, instituída pela Resolução nº 08/2021, a qual também incumbirá a apresentação de eventuais emendas e subemendas que se mostrem necessárias ao acolhimento da vontade popular apresentada durante a audiência.

Parágrafo Único: Uma cópia do Relatório da Comissão Especial referida no caput deste artigo será incluído no processo legislativo do Projeto de Lei Complementar nº 24/2019.

Ficou esta Comissão incumbida de apresentar eventuais emendas e subemendas visando o acolhimento da vontade popular durante a audiência pública, isso traremos em anexo ao relatório.

Formando minha convicção favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar em tela.

Nos termos do artigo 121 do Regimento Interno:

Art. 121 - Relatório de Comissão Especial consiste no pronunciamento por escrito, da mesma, a encerrar as conclusões sobre o assunto que motivou a sua constituição.

Parágrafo Único. Quando as conclusões de Comissões Especiais indicarem a tomada de medidas legislativas, o relatório poderá se acompanhar de Projeto de Lei, de Decreto Legislativo ou de Resolução, veiculando-se.

Considerando que este Relatório se pronuncia favorável a continuidade de Tramite do PLC 24/2019, sendo que consideramos que a Missão desta Comissão Especial está concluída, dispensados qualquer medida legislativa.

Encaminhamos a Presidência desta Casa este Relatório/Parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTO

Por tais razões, exara-se **parecer favorável** ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 24 / 2019.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão Especial de Acompanhamento do PDM.

O presente parecer exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer

Anchieta – ES, 28 de dezembro de 2022.

Cleber Oliveira da Silva: _____

Relator

Acompanham o voto do relator:

Renan de Oliveira Delfino: _____

Presidente

Pablo Florentino Pereira: _____

Membro

